



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20211198, de 24 de junho de 2021, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339040.0000.100	24.318,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0006.339030.0040.129	30.000,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0006.339039.0040.129	25.300,00
2302.0100.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	1.200,00
2302.0100.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	5.000,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	13.200,00
2302.0600.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	6.000,00
2302.0600.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	9.100,00
2302.0700.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	1.900,00
2302.0800.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	9.000,00
2302.0800.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	3.900,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	3.500,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	2.000,00



2302.3401.10.122.117.1.395.0003.339030.0080.197	42.900,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339039.0050.141	1.000.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339039.0050.155	10.283.979,87
2302.3401.10.302.203.2.902.0003.336783.0000.102	2.789.866,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0009.339093.0050.141	7.899,93
2702.1100.15.122.057.2.584.0006.319004.0000.100	204.833,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0080.190	2.206.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.04.122.014.2.809.0005.339040.0000.100	24.318,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339030.0040.129	30.000,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339039.0040.129	25.300,00
2302.0100.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	1.200,00
2302.0100.10.302.114.2.893.0006.339046.0000.102	5.000,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	13.200,00
2302.0600.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	6.000,00
2302.0600.10.302.114.2.893.0006.339046.0000.102	9.100,00
2302.0700.10.302.114.2.893.0006.339046.0000.102	1.900,00
2302.0800.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	9.000,00
2302.0800.10.302.114.2.893.0006.339046.0000.102	3.900,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	3.500,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0006.339046.0000.102	2.000,00
2302.3401.10.122.117.1.395.0005.339030.0080.197	42.900,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0050.141	1.000.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0050.155	10.283.979,87
2302.3401.10.302.203.2.902.0002.336783.0000.102	2.789.866,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339093.0050.141	7.899,93
2702.1100.15.122.057.2.584.0005.319004.0000.100	204.833,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0007.449051.0080.190	2.206.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão